



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços médicos veterinário, como responsável técnico da vigilância epidemiológica, com atuação também na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas.

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

SÃO VALÉRIO/TO, 05 de fevereiro de 2021.

Cleonice Costa

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS VETERINÁRIO".

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez e trinta horas, a comissão de designada pelo Exmo. Senhor Gestora Municipal, analisou as propostas apresentadas, relativas a Prestação de serviços médicos veterinários, com atuação na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, no período de fevereiro a novembro de 2021, e as propostas apresentadas foram as seguintes:

EMPRESAS	Valor Unitário	Valor Global R\$
EMERSON DANILLO DA SILVA GEORGETTI, inscrita no CPF sob o nº 032.394.471 – 00, RG:888.433 SSP/TO, CRMV-TO: 1379	R\$: 1.800,00	R\$: 18.000,00
HELDER LUZ COSTA, inscrita no CPF sob o nº 307.812.721-49, RG: 799.268 SSP/GO, CRMV-TO: 0053	R\$: 1.950,00	R\$: 19.500,00
ANDRE VALERIO GOLONI, inscrita no CPF sob o nº 031.972.941-90, RG: 919.958 SSP/TO, CRMV-TO: 1381	R\$: 2.000,00	R\$ 20.000,00

Após verificar as propostas apresentadas a comissão de licitação a comissão de licitação constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada por: EMERSON DANILLO DA SILVA GEORGETTI , no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:

Cleane Costa

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Vanina da Costa Leite

Membro 2º



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a contratação direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante estimativa de preços.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "**Situação de Dispensa de Licitação**" para a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços médicos veterinário, como responsável técnico da vigilância epidemiológica, com atuação também na vigilância sanitária e ambiental, bem como na avaliação de fatores de riscos à saúde, relativos à interação entre humanos, animais e o meio ambiente, com ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas**, conforme preços constantes na Ata de julgamento das propostas de preços em anexo.

São Valério – TO, 05 de fevereiro de 2021.

Leonice Costa

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Vanina da Costa Leite

Membro 2º